



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 130/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 69.738,44** (Sessenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.900,48
Fonte de Recurso: 2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros – Despesa 171		
Ação 2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas		
TOTAL GERAL	R\$	1.900,48

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.975,00
Fonte de Recurso: 2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros – Despesa 171		
Ação 2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas		
TOTAL GERAL	R\$	50.975,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	13,62
Fonte de Recurso: 2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros – Despesa 171		
Ação 2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas		
TOTAL GERAL	R\$	13,62

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.849,34
Fonte de Recurso: 2364 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios – Estado/Outros – Despesa 172		
Ação 2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas		
TOTAL GERAL	R\$	16.849,34

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, da Fonte de Recurso **2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros** especificação TCE 34, das Contas Contábeis nº 10417, 10423 e 12268 e da Fonte de Recurso **2364 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios – Estado/Outros** especificação TCE 64, da conta Contábil nº 12268.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 31 de março de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.